

PORTARIA Nº 330/DPG, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da Progressão Funcional do Servidor.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000015068-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionado:

NOME DA SERVIDORA		MATRÍCULA	CARGO	Nível Classe	e EFEITOS FINANCEIROS	
De		Para				
LUIZ MACHADO	PAULO CARRIJO	100804	Técnico Administrativo	Nível IV Classe E	Nível IV Classe F	A partir de 3 de agosto de 2025

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso